

MP

CX. 06

2

12 FOLHAS.

- DATA: 1833

- LOCAL: POUSO ALEGRE

- ASSUNTO: MAPAS DE POPULAÇÃO
DE DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO
DE POUSO ALEGRE.

PACOTILHA:

	0	2
--	---	---

Município de *Pouso Alegre*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *Cafelândia*

IDADE	BRANCOS				PARDOS								PRETOS									
					LIVRES				ESCRAVOS				LIVRES				ESCRAVOS					
	CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS			
	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas		
Até 15 annos	0	1	203	199	0	0	19	23	0	0	1	1	0	0	2	9	0	0	0	0		
De 15 até 25	52	34	112	96	14	20	1	7	0	0	1	0	1	3	2	0	0	11	14	145	145	
De 25 até 50	59	38	3	10	46	18	1	7	0	0	1	0	5	4	0	0	0	11	8	79	19	
De 50 per diante	1	2	3	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4	4	0	0
Totales	115	115	297	290	53	56	54	52	9	0	2	1	6	9	11	9	20	20	39	67		

Assignatura do Jui de Paz *Manoel Antonio de Brito*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber os distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo enviando dois exemplares a cada hum, e inscrevendo nelles o nome do Distrito a que são enviados. Os Juizes de Paz começarão logo que os receberem a enumerar todos os habitantes do seu Distrito, notando em papel separado o seu numero classificado pela maneira supra, e concluida a enumeração a lançá-lo nos presentes Mapas, que depois de cheios serão remetidos hum a Camara respectiva, e outro directamente ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.

1:166

Município de *Passo Alegre*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *Camboá 11*
de *Summa 21355*

IDADES	BRANCOS				PARDOS								PRETOS								
					LIVRES				ESRAVOS				LIVRES				ESRAVOS				
	CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		
	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	
Até 15 annos		3	388	369			80	43			3	3			3	4			6	135	118
De 15 até 20	124	159	168	29	15	24	25	26	1	4	2	5	2	2	5	2	50	57	168	50	
De 20 até 30	125	91	116	35	20	18	11	24			2	1	4	3	1	2	38	16	64	12	
De 30 por diante	6	3	3	1	2	2	1			1							2	13	2		
Totais	257	219	363	140	31	50	23	59	1	2	9	11	9	5	11	8	128	54	238	148	

2.504

Assinatura do Juiz de Paz *João de Camboá Passos*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber os distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo, enviando dois exemplares a cada hum, e inscrevendo nelles o nome do Distrito a que são enviados. Os Juizes de Paz comearão logo que os receberem a enumerar todos os habitantes do seu Distrito, notando em papel separado a seu numero classificados pela maxima supra, e concluida a enumeração a lançá-lo nos presentes Mapas, que depois de cheios serão remetidos hum a Camara respectiva, e outro directamente ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.

Município de *Pouso Alegre*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *H. P. Nova*

IDADE	BRANCOS				FARDOS								FREIROS								
	CASADOS		SOLTEIROS		LIVRES				ESCRAVOS				LIVRES		ESCRAVOS						
	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas					
Até 15 annos		2	339	32		2	58	58					2		1	2	6		1	44	32
De 16 até 30	133	167	45	39	7	16	6	8							3	5	3	19	18	4	12
De 30 até 60	99	56	6	25	26	1	3	1						2	2		3	7	4	4	3
de 60 por diante	7	2	2		7									1	1						
Totais	239	227	452	384	37	28	64	76					4	3	7	7	12	21	23	88	47

1:722

Assignatura do Juiz de Paz *Edes J. de Azevedo Aguiar*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber os distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo enviando dois exemplares a cada hum, e inscrevendo nellos o nome do Distrito a que são enviados. Os Juizes de Paz comearão logo que os receberem a enumerar todos os habitantes do seu Distrito, notando em papel separado o seu numero classificado pela maneira supra, e concluida a enumeração a lançá-lo nos presentes Mapas, que depois de cheios serão remettidos hum a Camara respectiva, e outro directamete ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.

Município de *Pouso Alegre*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *Camanducaia*

	BRANCOS				FARDOS								PRETOS								
					LIVRES				ESCRAVOS				LIVRES				ESCRAVOS				
	CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		
	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	
IDADES	Até 15 annos	2	19	166	603	3	5	92	117	0	3	46	27	4	3	6	7	10	10	39	46
	De 16																				
	Até 20	178	195	120	74	33	18	21	25	6	0	20	20	20	6	19	3	14	28	100	67
	De 20																				
	Até 30	23	15	110	32	53	26	13	25	4	3	5	7	8	3	7	8	13	29	27	40
De 30 por diante	24	7	6	11	2	5	7	7	0	0	0	1	4	4	1	4	2	5	3	3	
Totais	225	257	200	580	90	80	106	194	8	6	24	55	12	16	20	19	101	105	242	191	

3.200

Assinatura do Juiz de Paz *Suplente Pedro de Menezes*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber os distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo enviando de cada hum, e inscrevendo nelles o nome do Distrito a que são enviados. Os Juizes de Paz começarão logo que os receberem a enumerar todos os habitantes do seu Distrito, notando em papel separado o seu numero classificado pela maneira supra, e concluida a enumeração a lançarem nos presentes Mapas, que depois de cheios serão remettidos hum a Camara respectiva, e outro directamente ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.

Município de *Povo Alto*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *Antas*

	BRANCOS				PARDOS								PRETOS							
	CASADOS		SOLTEIROS		LIVRES				ESCRAVOS				LIVRES				ESCRAVOS			
	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas		
Até 15 annos	7	3	205	195	4	4	51	72	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4		
De 15 até 30	61	97	55	31	26	41	32	29	4	4	4	4	4	2	3	9	5	6		
De 30 até 60	75	50	18	20	35	27	11	10	2	6	4	8	7	5	3	3	10	11		
De 60 por diante	9	6	1	4	2	4	3	4	4	4	3	4	4	4	4	4	4	4		
Totais	135	156	279	250	69	72	107	115	2	6	7	8	7	7	10	13	18	21		

1387

Assinatura do Juiz de Paz *Luiz Antonio de Paiva Barros*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber ou distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo, enviando dois exemplares a cada hum, e inscrevendo nellos o nome do Distrito a que são enviados. Os Juizes de Paz comegarão logo que os receberem a enumerar todos os habitantes do seu Distrito, notando em papel separado a sua numero classificada pela mesma supra, e comtada a enumeração a fazerão nos presentes Mapas, que depois de cheios serão remettidos hum a Camara respectiva, e outro directamente ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.

7
 cx. 06
 100. 02

Municipal de Ponte Alegre				Consejo de Fisco de Minas Gerais								Distrito de São Paulo							
Branco				Pardos				Pretos											
				Livros		Escravos		Livros		Escravos									
Caracas		Alfama		Caracas		Alfama		Caracas		Alfama		Caracas		Alfama					
Alfama	Caracas	Alfama	Caracas	Alfama	Caracas	Alfama	Caracas	Alfama	Caracas	Alfama	Caracas	Alfama	Caracas	Alfama	Caracas				
2	14	320	244	0	20	160	0	0	79	40	0	0	4	5	1	0	100	60	
111	342	197	74	38	55	30	52	6	8	2	20	14	24	8	4	32	30	80	80
197	44	30	20	111	90	111	36	6	3	14	2	60	29	14	90	28	26	30	
40	14	0	2	11	1	0	1	0	0	1	2	2	4	1	2	0	0	0	
580	344	647	378	160	175	266	219	16	9	82	68	66	31	35	53	83	328	150	

3:428

J. J. de Paz, Imprenta
 Felix Jose de Oliveira

Município de *Povo Agreste*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *Patás*

Idades	BRANCOS				PARDOS.								PRETOS							
	CASADOS		SOLTEIROS		LIVRES				ESCRAVOS				LIVRES		ESCRAVOS					
	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas				
Até 15 annos	20	12	50	47	11	5	155	137			22	17	3	2	3	7	3	254	123	
De 16 até 30	125	122	129	92	33	49	97	44	13	11	10	13	7	5	9	22	46	63	287	133
De 30 até 60	237	140	28	30	55	50	22	15	20	17	22	18	7	8	18	15	74	54	87	45
De 60 por diante	37	17	5	12	12	9	6	3	3	2	5	7	2	5	5	3	8		6	7
Totais	405	292	276	240	104	114	280	197	36	30	65	55	19	20	35	47	120	117	395	303

Assignatura do Juiz de Paz *Augusto José Ribeiro*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber os distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo enviando dois exemplares a cada hum, e inserindo nelles o nome do Distrito a que são enviados. Os Juizes de Paz começarão logo que os receberem a enumerar todos os habitantes do seu Distrito, notando em papel separado o seu numero classificado pela maneira supra, e concluida a enumeração a lançarão nos presentes Mapas, que depois de cheios serão remetidos hum a Camara respectiva, e outro directamente ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.

4/162

Município de *Pouso Alegre*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *João das Palmeiras*

	BRANCOS				PARDOS								PRETOS									
					LIVRES				ESCRAVOS				LIVRES				ESCRAVOS					
	CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS			
	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas		
IDADES	Até 10 anos	10	26	397	481	6	9	82	73	2	6	15	20	1	1	19	23	2	6	191	177	
	De 16 Até 30	184	162	166	85	15	32	22	33	18	20	22	24	2	4	10	7	16	19	152	104	
	De 30 Até 60	150	146	12	24	34	24	8	10	1	1	4	15	4	5	11	6	17	15	44	29	
	De 60 por dia	22	5	4	11	12	3	1	1	0	0	3	1	3	1	1	0	0	4	6	0	0
	Totals	366	320	513	622	67	68	113	117	21	27	64	50	10	11	41	34	37	39	373	318	

3181

Assignatura do Juiz de Paz *Marcos Pereira*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber o distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo enviando dois exemplares a cada hum, e inscrevendo nelles o nome do Districto a que são enviados. Os Juizes de Paz deverão logo que os receberem a enumerar todos os habitantes do seu Districto, notando em papel separado o seu numero classificado pela maneira supra, e concluida a enumeração a lançá-lo nos presentes Mapas, que depois de cheios serão remetidos hum a Camara respectiva, e outro directamente ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.

Município de *Belem Alegre*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *Villa de Souza e Aguiar*

	BRANCOS				FARDOS								PRETOS							
	CASADOS		SOLTIEIROS		LIVRES				ESCRAVOS				LIVRES				ESCRAVOS			
	CASADOS		SOLTIEIROS		CASADOS		SOLTIEIROS		CASADOS		SOLTIEIROS		CASADOS		SOLTIEIROS		CASADOS		SOLTIEIROS	
	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas	Machos	Femeas
Até 15 annos	"	"	226	257	"	"	267	200	"	"	29	49	"	"	15	13	"	"	374	253
De 15 até 30	272	356	284	153	46	73	67	62	5	9	12	13	11	17	11	21	157	192	376	162
De 30 até 60	239	296	44	53	104	84	26	32	5	5	7	3	13	13	5	9	130	75	111	33
De 60 para diante	43	22	9	15	24	10	7	3	1	1	1	1	5	4	1	1	4	4	2	1
Totales	654	834	1063	1078	174	152	369	302	11	15	49	71	30	34	32	44	281	271	374	429

6.847

Assinatura do Juiz de Paz *João Ribeiro de Barros Netto*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber os distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo enviando dois exemplares a cada hum, e inscrevendo nelles o nome do Distrito a que são encaixados. Os Juizes de Paz conservarão logo que os receberem a conservar todos os habitantes do seu Distrito, notando em papel separado o seu numero classificado pela maneira supra, e concluida a enumeração a lançarem nos presentes Mapas, que depois de cheiros serão remettidos hum a Camara respectiva, e outro directamete ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.

Mapa da População do Município de Povo Alegre.

D. 60 f. 60 D. 13 n. 30 c. 13 n. 13 n. 13 n. 13 n. 13 n.

Barragem				Lavras				Pardos				Pretos				Cavacos				
C. I.		S.		C. I.		S.		C. I.		S.		C. I.		S.		C. I.		S.		
No.	Al.	No.	Al.	No.	Al.	No.	Al.	No.	Al.	No.	Al.	No.	Al.	No.	Al.	No.	Al.	No.	Al.	
16	85	3463	3077	13	42	881	764	2	9	146	162	4	7	57	69	13	17	1102	778	10727
16	93	4056	3641	13	42	987	879	2	9	149	167	4	7	66	74	13	25	1258	935	12436
1077	1315	865	548	174	276	257	228	46	46	92	95	37	64	55	63	327	411	1112	547	4675
1242	1569	1028	646	238	357	317	277	47	47	94	100	39	68	60	74	382	468	1246	620	8922
1188	847	279	267	378	286	174	134	34	29	53	56	26	62	50	57	352	212	363	177	4102
1413	998	341	324	453	331	199	178	36	35	59	59	88	72	54	62	383	239	411	208	5943
190	71	33	59	66	119	16	21	4	3	11	12	24	22	8	10	19	15	17	19	735
205	80	37	72	71	125	20	25	4	4	14	12	24	22	8	10	33	33	19	19	839
2471	232	4642	3753	674	743	1328	1157	86	87	309	319	145	157	17	199	685	658	2374	1555	24807
2876	2740	5464	4683	775	855	1523	1357	89	95	316	328	155	169	191	220	811	765	2934	1782	28140

Município de *Ponte Alegre*

CENSO DA PROVINCIA
DE
MINAS GERAES.

Distrito de *São João del-Rei*

Este mapa foi já enviado ao arq.º remetido a J.º de Paz

	BRANCOS				PARDOS								PRETOS							
					LIVRES				ESCRAVOS				LIVRES				ESCRAVOS			
	CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS		CASADOS		SOLTEIROS	
	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas	Machos	Fêmeas
Até 15 annos	"	"	276	876	"	"	262	201	"	"	29	49	"	"	15	13	"	"	371	253
De 15 até 30	272	368	324	153	16	72	67	63	5	9	12	12	11	17	11	21	157	192	106	102
De 30 até 50	332	376	44	53	69	64	26	32	5	5	3	3	10	13	8	9	130	75	114	33
de 50 por diante	43	22	9	13	24	6	7	2	1	1	1	1	5	4	1	1	4	4	2	1
Totais	634	674	1253	1128	174	182	369	302	14	15	42	21	30	34	32	40	291	271	376	229

Assignatura do Juiz de Paz *José Soares Pereira Filho*

N. B. A Camara Municipal que os presentes mapas receber os distribuirá immediatamente pelos Juizes de Paz do Termo, enviando dois exemplares a cada um, e inscrevendo nelles o nome do Districto a que são enviados. Os Juizes de Paz comparto logo que os receberem a enumerar todos os habitantes do seu Districto, notando em papel separado o seu numero classificado pela maneira supra, e concluida a enumeração a lançarão nos presentes Mapas, que depois de cheios serão remetidos lha á Camara respectiva, e outro directamente ao Governo da Provincia dentro de 30 dias contados do dia em que os houverem recebido das Camaras.